

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR AS DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DA CAMPANHA “CIDADANIA PREMIADA - 2022” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a premiação da campanha “CIDADANIA PREMIADA - 2022” no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

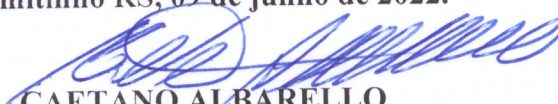
Art. 2º. Em evento público a ser realizado no final do ano, serão sorteados uma Motocicleta Bis 0 KM; três prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e mais dez prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. O regulamento completo da campanha, que inclusive deverá usar da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, será determinado por Decreto Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 09 de junho de 2022.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a custear as despesas com a premiação da campanha “CIDADANIA PREMIADA - 2022” e dá outras providências.

Através do presente projeto, o município de Palmitinho objetiva dar sequência aos projetos bem sucedidos de anos anteriores.

É notória a participação da comunidade palmitinhense, no sentido de cadastramento de CPF nas notas fiscais e o conseqüente ganho em arrecadação por parte da municipalidade através do PIT (Programa de Integração Tributária).

O sorteio deverá ocorrer em evento público no final deste ano.

O regulamento completo da campanha, a qual será dada ampla divulgação, será estabelecido por Decreto Municipal.

Informações complementares serão apresentadas aos nobres edis por responsáveis do setor competente.

Deste modo, contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal